

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 06/2024 SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de 415 (quatrocentos e quinze) vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação Profissional, destinados a membros da comunidade de Maceió, que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das 415 (quatrocentos e quinze) vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Qualificação Profissional;
- **1.2.** Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- **1.3.** A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- **1.4.** É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: www.al.senai.br
- 1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial nas cidades de Maceió e São José da Laje.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda;
- **2.2.** Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item **2.1** (dois pontos um), deverá preencher a autodeclaração de baixa renda no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- **2.3.** Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (quatorze) anos completos e Ensino Fundamental I completo.
- **2.4.** Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança, salvo a hipótese prevista no item **5.3** (cinco ponto três) deste Edital;



- **2.5.** Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;
- **2.6.** Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens **7.1** (sete ponto um) e **7.2** (sete ponto dois);
- **2.7.** A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitandose às penalidades da lei e deste Edital;
- **2.8.** O curso e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no **ANEXO I** deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato será realizada de forma presencial para as turmas de Maceió, no dia 17/04/2024, e para as turmas de São José da Laje de forma online, no local e formulário dispostos no ANEXO II.
- 3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita;
- **3.3.** Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no **ANEXO I** deste Edital;
- **3.4.** O período de inscrição previsto no item **3.1** (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;
- **3.5.** São de responsabilidade do candidato, todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;
- **3.6.** As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;
- 3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;
- **3.8.** Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **4.1.** A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matrícula observado o critério definido no item **2.1** (dois pontos um) deste Edital;
- **4.2.** Para confirmação da inscrição, o candidato deverá possuir no ato de inscrição os dados abaixo especificados:
 - a) Nome completo;
 - b) CPF;
 - c) Documento de Identidade;





- d) Data de nascimento;
- e) Naturalidade:
- f) Nome da mãe;
- g) Endereço;
- h) E-mail;
- i) Telefone;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- A autodeclaração de baixa renda que será realizada no ato da inscrição de forma presencial.

Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.

- **4.3.** A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;
- 4.4. Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.
- **4.5.** Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item **4.1** (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitado os quantitativos previstos no **ANEXO I** deste Edital;
- **4.6.** A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO II**.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

- **5.1.** A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: www.al.senai.br conforme cronograma no **ANEXO II**;
- **5.2.** Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderá ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item **4.2** (quatro ponto dois);
- **5.3.** O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE

6.1. A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE





- 7.1. A gratuidade poderá ser revogada quando da:
 - a) Infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;
 - b) Evasão/desistência no período escolar;
 - c) Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.
- **7.2.** Caso, durante o período de realização do curso seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.
- 7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: www.al.senai.br. O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;
- **8.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;
- **8.3.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;
- **8.4.** O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site www.al.senai.br;
- **8.5.** A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;
- **8.6.** O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;
- **8.7.** A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;
- **8.8.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;
- **8.9.** Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL (www.al.senai.br);



- **8.10.** Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site www.al.senai.br;
- **8.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 18 de abril de 2024

Carlos Alberto Pacheco Paes

Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Departamento Regional de Alagoas





ANEXO I

Curso	СН	Vagas	Turno	Data de Início	Cidade	Local de aula
ALMOXARIFE	160	35	Manhã	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ALMOXARIFE	160	35	Tarde	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ALMOXARIFE	160	35	Noite	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	35	Manhà	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	35	Noite	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	35	Noite	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	160	35	Tarde	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	35	Tarde	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	160	35	Noite	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
COSTUREIRO	160	20	Tarde	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
OPERADOR DE COMPUTADOR	160	25	Tarde	22/04/2024	Maceió	Escola SESI SENAI Carlos Guido Ferrario Lobo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	30	Manhã	22/04/2024	São José da Laje	Tiro de Guerra de São José da Laje
ALMOXARIFE	160	25	Tarde	22/04/2024	São José da Laje	Tiro de Guerra de São José da Laje



ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	
Publicação do Edital	18/04/2024	
Período para Inscrições/Matrículas	17/04/2024	
Para as Turmas de Maceió - Local para Inscrições	Rua Jussara, S/N – Benedito Bentes, Maceió – AL, 57084-040 – Prefeitura Comunitária	
Para as Turmas de São José da Laje - Formulário para Inscrições	https://forms.office.com/r/YjxmTWEqHQ	
Divulgação no site do SENAI/AL (www.al.senai.br) das matrículas validadas para início dia 22/04	19/04/2024	
Início das Aulas	22/04/2024	

